

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 109/2015 – PGJ, DE 6 DE AGOSTO DE 2015
(PROTOCOLADO Nº 029.757/15)**

Revogado pela [Resolução nº 1.759/2023-PGJ, de 07/12/2023](#).

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garça. (EMENTA ELABORADA).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARÇA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 5 de agosto de 2015 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta de fls. 29/34, constante dos autos do protocolado nº 029.757/15, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GARÇA:

- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Corregedoria dos Registros Públicos;
- f)** Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GARÇA:

- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais da 3ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GARÇA:

- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Execuções Criminais;
- c)** Feitos de Competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- d)** Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Atendimento ao público.

OBSERVAÇÃO:

O 2º Promotor de Justiça de Garça atuará nos feitos Cíveis e Criminais judiciais da 3ª Vara, pelo fato de ser este o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Garça.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.145, p. 73 de 07 de agosto de 2015.](#)

Formatado por dadb